

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 -- CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em: <u>27 / 05 / 2013</u>	

REQUERIMENTO Nº 168/2013

Solicita informações sobre a possibilidade de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para os portadores de deficiência que sejam proprietários ou possuidores de um único imóvel.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA
2º Secretário

A maioria das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida costuma passar por sérias dificuldades, dentre elas a financeira, e este Vereador, preocupado em melhorar a situação dessas pessoas, gostaria de vê-las isentas do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano em nosso Município, assim como os proprietários ou possuidores de um único imóvel, que mantém sob sua dependência portadores de deficiência ou pessoas com mobilidade reduzida.

Posto isto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Há a possibilidade de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para os portadores de deficiência que sejam proprietários ou possuidores de um único imóvel, e que nele residam, e aos proprietários ou possuidores de um único imóvel, que mantém sob sua dependência portadores de deficiência ou pessoas com mobilidade reduzida?
2. Se afirmativo, informar quais as providências que estão sendo adotadas e uma data prevista ou aproximada para o envio do necessário projeto à Câmara Municipal.
3. Se negativo, justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 20 de maio de 2013.


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 20/05/2013 - 19:21:46 04006/2013

/vtc



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0502/2013 – GP

São Roque, 12 de junho de 2013.

Assunto: **Requerimento n.º 168/2013**, de autoria do Vereador
Donizete Plínio Antonio de Moraes

Leitura em Plenário na
10ª Sessão Ordinária de
17/06/2013

Senhor Presidente,

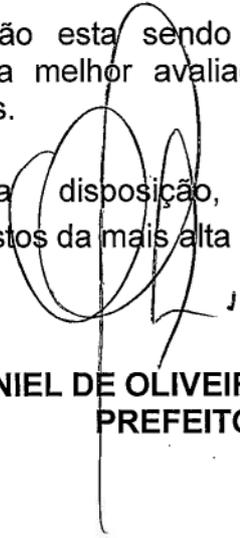
Secretário
Wellington Figueiredo Ferreira
(CEARA)
2º Secretário

Reportando-nos ao Requerimento em referência, assim nos
manifestamos:

1 – A administração pública irá realizar estudos técnicos
administrativos, social, financeiros e jurídicos para eventual deferimento,
após esses estudos o Prefeito Municipal decidira sobre o encaminhamento
ou não do projeto objeto do requerimento à Câmara Municipal.

2 – Assim, a referida solicitação esta sendo encaminhada aos
departamentos competentes para uma melhor avaliação o que poderá
ocorrer no prazo de até 90(noventa) dias.

Colocando-nos à inteira disposição, aproveitamos a
oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo Senhor
Rodrigo Nunes de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São
Roque

RAP/sps.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597

Fax: (11) 4712-2288

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

CETSR#13/6/2013-15:24:26 4833/2013 F1